



Comprovante de Publicação

Nº: **15687**

Identificação: **1683/2013**

Data/Hora Veiculação: **13/05/2013 16:54**

Data Publicação :
14/05/2013

Ato: **LEI Nº 2.537/2013**

Assunto: **FICA AUTORIZADO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO - SMSA/SMCG**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 266.000,00 (Duzentos e sessenta e seis mil reais) e dá outras providências.**

Completo

LEI Nº 2.537/2013 Súmula: ?Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 266.000,00 (Duzentos e sessenta e seis mil reais) e dá outras providências?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 266.000,00 (Duzentos e sessenta e seis mil reais), conforme especificado nesta Lei. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado: 1200 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1201 ? Fundo Municipal de Saúde 1201.1030200052.084 ? Manutenção e desenvolvimento das ações de saúde no Serviço de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar RUBRICA AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO 4.4.90.52.00 0970 000 Equipamentos e Material Permanente TOTAL VALOR R\$ 266.000,00 R\$ 266.000,00 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações: 2400 ? SECRETARIA ESPECIAL DE CHEFIA DE GABINETE 2401 ? Gabinete do Secretário - SECG 2401.0412200022.058 ? Coordenação e Assessoramento Superior ? Gabinete de Prefeito RUBRICA AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO VALOR 3.1.90.09.00 0624 000 Salário ? Família R\$ 900,00 3.1.90.11.00 0624 000 Vencimentos e Vantagens Fixas ? Pessoal R\$ 261.000,00 Civil 3.1.90.16.00 0624 000 Outras Despesas Variáveis ? Pessoal Civil R\$ 200,00 3.1.91.13.00 0624 000 Obrigações Patronais R\$ 3.900,00 T O T A L R\$ 266.000,00 Pág.02/02 ? Lei nº 2.537/2013 Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.520/2012 de 28/12/2012. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2013 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta Lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 08 de maio de 2013. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 4628/13 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2013.05.13 11:34:55 -0300